



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 56.911/2016

DECISÃO

PAE N. 56.911/2016

R.H.

Considerando que não há mais tempo hábil para alterar o edital do presente certame, decido por sua anulação, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

À Pregoeira para que efetue o cancelamento no sistema.

Após, à SAO para publicação da anulação e providências quanto ao novo procedimento.

Imprima-se urgência.

Florianópolis, 12 de agosto de 2016.

Sérgio Manoel Martins
Diretor-Geral